



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 665/2020.

De 04 de Setembro de 2020.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e contém outras providências”.

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha n°	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
10	0201.04.122.0001.2.006 339030	MANUT. DAS ATIV. C/ SEC. DO GABINETE DO PREFEITO - Material de Consumo	100	10.000,00
365	020701.04.122.0001.2.021 339030	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS - Material de Consumo	100	150.000,00
379	020701.15.452.0010.2.113 339030	MANUT. ATIV. SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - Material de Consumo	100	10.000,00
381	020701.15.452.0010.2.113 339039	MANUT. ATIV. SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	45.000,00
401	020702.15.452.0010.1.014 449051	CONST. E REFORM. DE MUROS E PASSEIOS URBANOS - Obras e Instalações	100	50.000,00
513	0209.08.244.0016.2.115	MANUT. ATIV. DO PISO	100	20.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

	339048	DE ATENCAO BASICA - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física		
Total dos Créditos				285.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total/parcial as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

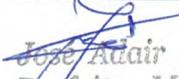
Ficha n°	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
19	0202.04.061.0001.2.008 449052	MANUT. DAS ATIVIDADES COM A ASSESSORIA JURIDICA - Equipamentos e Material Permanente	100	5.000,00
37	0203.04.122.0001.2.010 339092	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA - Despesas de Exercícios Anteriores	100	15.000,00
71	0204.04.123.0001.2.067 339039	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. MUNICIPAL DE FINANCAS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	15.000,00
144	0205.12.364.0015.2.070 319004	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS - Contratação Por Tempo Determinado	100	10.000,00
145	0205.12.364.0015.2.070 319011	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100	10.000,00
146	0205.12.364.0015.2.070 319013	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS -	100	5.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

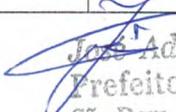
		Obrigações Patronais		
405	020702.15.452.0010.1.050 449051	CONST. AMP. REF. CEMITERIO E CAPELA VELORIO - Obras e Instalações	100	5.000,00
406	020702.15.452.0010.1.050 449052	CONST. AMP. REF. CEMITERIO E CAPELA VELORIO - Equipamentos e Material Permanente	100	5.000,00
408	020702.16.482.0010.1.037 449051	CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES - Obras e Instalações	100	7.000,00
410	020702.17.511.0009.1.012 449051	CONST. E REFORMA DE MODULOS SANITARIOS - Obras e Instalações	100	10.000,00
449	0208.20.122.0011.2.118 339030	IMPLANTACAO E MANUT. DE FEIRA MUNICIPAL - Material de Consumo	100	5.000,00
450	0208.20.122.0011.2.118 339036	IMPLANTACAO E MANUT. DE FEIRA MUNICIPAL - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100	5.000,00
451	0208.20.122.0011.2.118 339039	IMPLANTACAO E MANUT. DE FEIRA MUNICIPAL - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	5.000,00
452	0208.20.122.0011.2.118 449052	IMPLANTACAO E MANUT. DE FEIRA MUNICIPAL - Equipamentos e Material Permanente	100	8.000,00
453	0208.20.606.0011.0.010 333041	MANUT. DO CONVENIO COM A EMATER - Contribuições	100	31.000,00
454	0208.20.606.0011.2.056 339030	PROM. EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS - Material de Consumo	100	5.000,00
455	0208.20.606.0011.2.056	PROM. EVENTOS, CURSOS	100	5.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

	339031	E TREINAMENTOS - Premiações Culturais, Art. Cient. Desportiva e Outras		
456	0208.20.606.0011.2.056 339036	PROM. EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100	5.000,00
457	0208.20.606.0011.2.056 339039	PROM. EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	5.000,00
461	0208.20.608.0011.2.055 339030	MANUTENCAO DE VIVEIROS E HORTAS COMUNITARIAS - Material de Consumo	100	10.000,00
462	0208.20.608.0011.2.055 339032	MANUTENCAO DE VIVEIROS E HORTAS COMUNITARIAS - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	10.000,00
463	0208.20.608.0011.2.055 339036	MANUTENCAO DE VIVEIROS E HORTAS COMUNITARIAS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100	10.000,00
464	0208.20.608.0011.2.055 339039	MANUTENCAO DE VIVEIROS E HORTAS COMUNITARIAS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	10.000,00
500	0209.08.244.0016.2.115 319011	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100	20.000,00
536	0210.08.244.0012.2.119 335043	MANUT. CONVENIO MENOR APRENDIZ/GUARDA MIRIM	100	29.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



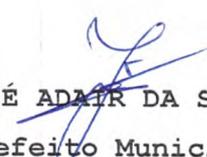
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

		- Subvenções Sociais		
537	0210.08.244.0012.2.119 339030	MANUT. CONVENIO MENOR APRENDIZ/GUARDA MIRIM - Material de Consumo	100	10.000,00
538	0210.08.244.0012.2.119 339036	MANUT. CONVENIO MENOR APRENDIZ/GUARDA MIRIM - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100	10.000,00
539	0210.08.244.0012.2.119 339039	MANUT. CONVENIO MENOR APRENDIZ/GUARDA MIRIM - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	5.000,00
553	0212.13.813.0005.1.052 449061	AQUIS. DE AREA P/ REALIZACAO DE FESTAS E EXPOSICOES - Aquisição de Imóveis	100	10.000,00
Total das Anulações				285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 04 de Setembro de 2020.


JOSE ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal